

**PORTARIA Nº 309/2026****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 36.707/2026, tendo em vista a excepcional organização da estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares Municipais; tendo em vista o que consta no processo nº **9478/2026**,

**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil, com referência aos incisos II e III do artigo 1º e ao artigo 5º, que abarcam princípios, direitos e garantias fundamentais; ao inciso I do artigo 206, que estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola; e ao inciso III do artigo 208, que garante o atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

**CONSIDERANDO** a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados por meio do Decreto Legislativo Federal nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com ênfase no parágrafo único do artigo 3º, no artigo 53 e no inciso III do artigo 54, que garantem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e asseguram o direito à educação e ao atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN) que, com fulcro no artigo 3º e no inciso III, do artigo 4º, estabelece princípios e garantias ao ensino; e que, sob as bases dos Capítulos V e V-A, dispõe sobre a Educação Especial e a Educação Bilíngue;



**CONSIDERANDO** A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA; sua norma regulamentadora, o Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014; e a Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPPE, que orienta os Sistemas de Ensino na implementação da Lei nº 12.764/2012;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.650/2022, que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a crianças de 0 a 3 anos (Atenção Precoce);

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 50/2023, aprovado em 5/11/2024, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (AEE);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, e as alterações definidas no Decreto nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A Educação Especial tem como finalidade garantir aos estudantes público-alvo da Educação Especial o direito de acesso às instituições escolares e ao currículo, a permanência e o percurso escolar, e a uma escolarização de qualidade, por meio da oferta dos atendimentos educacionais especializados.

**Art. 2º** São princípios e objetivos da Educação Especial Inclusiva:

I - direito de acesso ao conhecimento, desde o início de sua vida escolar, sem nenhuma forma de negligência, segregação, violência e discriminação;



II - direito à educação de qualidade, igualitária, equitativa, inclusiva e centrada no respeito e na valorização à diversidade humana;

III - direito de acesso, permanência e percurso com qualidade de ensino e aprendizagem, bem como a continuidade e conclusão nos níveis mais elevados de ensino;

IV - direito ao atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e recursos de acessibilidade, a fim de garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes.

**Art. 3º** Para o cumprimento das disposições constantes na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Educação adotará os procedimentos previstos nesta Portaria, visando à efetivação do atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**Art. 4º** Para fins do disposto nesta Portaria, são considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I - Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

II - Estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - Estudante com altas habilidades/superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse;

IV - Estudante que não possui laudo emitido por profissional de saúde, com avaliação realizada por meio do estudo de caso, elaborado pela unidade de ensino juntamente com a equipe da Gerência de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, com foco nas barreiras pedagógicas e nas necessidades educacionais dos estudantes, conforme previsto no art. 11, §7º do Decreto nº 12.686, de 20/10/2025.

**Art. 5º.** A avaliação biopsicossocial realizada por meio do estudo de caso, elaborado pela unidade de ensino juntamente com a equipe da Gerência de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI) do estudante que não possui laudo emitido por profissional de saúde, conforme estabelecido no



§2º do art. 11 do Decreto nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** É obrigatória a organização de documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, sendo eles o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborados a partir do estudo de caso do estudante público da Educação Especial, quando se fizer necessário.

**Art. 7º** O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI) têm a finalidade de orientar:

- I - o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum;
- II - o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;
- III - as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino; e
- IV - as ações de articulação intersetorial.

**§1º** A institucionalização do Estudo de caso, do PAEE e do PEI compõe o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino.

**§2º** As unidades de ensino da rede municipal elaborarão o Estudo de caso, PAEE e PEI.

**Art. 8º** Os Serviços de Educação Especial Inclusiva devem considerar as situações singulares, os perfis, as características psicossociais e pedagógicas dos estudantes e suas faixas etárias, e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

I - A dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;

II - A busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização de suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais específicas no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III - O desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica, bem como sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos.



**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e visando à redução e à eliminação de barreiras no ambiente escolar, disponibilizará os seguintes serviços:

I – Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar ou dentro do turno, para as unidades de ensino que atendem à modalidade de tempo integral;

II – Recursos Pedagógicos, de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva;

III – Profissional para atuar com estudantes com deficiência auditiva e surdez ou surdocegueira;

IV – Equipe composta pela Gerência de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

V – Serviço de Profissional de Apoio Escolar para auxiliar nas atividades escolares e de vida diária.

**§1º** No serviço de apoio escolar, será garantida a oferta de profissionais aos estudantes com deficiência sem exclusividade, de acordo com as demandas da unidade de ensino, a fim de auxiliar na superação de barreiras e no atendimento de suas necessidades pessoais, fisiológicas e pedagógicas;

**§2º** O número de profissionais para atendimento aos estudantes com deficiência levará em consideração a classe e a intensidade da característica de cada estudante, definido a partir do laudo médico e Estudo de caso elaborado pela unidade de ensino juntamente com a equipe da Gerência de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

**§3º** Excepcionalmente, a carga horária dos estudantes público-alvo da Educação Especial poderá ser reduzida, desde que comprovada a necessidade de adaptação, definida a partir do laudo médico, Planejamento Educacional Individualizado e Estudo de Caso elaborado pela unidade de ensino juntamente com a equipe da Gerência de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;

**§4º** Ao estudante que, excepcionalmente, tiver a carga horária reduzida, a unidade escolar deverá elaborar a adaptação do currículo, garantindo assim todos os direitos de aprendizagem.

**Art. 10** A carga horária dos professores do atendimento educacional especializado seguirá o estabelecido no Anexo IV desta Portaria.

**Art. 11** Caberá à Unidade Escolar:



I – Quanto aos estudantes já matriculados na Unidade Escolar:

a) identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que ainda não tenham recebido o atendimento, acordado junto aos responsáveis os possíveis encaminhamentos aos serviços especializados;

b) elaborar, executar e avaliar o Estudo de caso, conforme modelo apresentado no Anexo III, para atender às necessidades específicas do estudante, identificando as necessidades, conhecimentos prévios, potencialidades e habilidades, para auxiliar no encaminhamento ou não dos apoios, recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade, o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais, o cronograma de atendimento e a carga horária, a fim de providenciá-los para início imediato no ano letivo;

c) elaborar, executar e avaliar o Plano Educacional Individualizado (PEI) conforme modelo apresentado no Anexo I, para atender às necessidades específicas do estudante, identificando as necessidades, conhecimentos prévios, potencialidades e habilidades, para auxiliar no encaminhamento ou não dos apoios, recursos e serviços pedagógicos e de acessibilidade, o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais, o cronograma de atendimento e a carga horária, a fim de providenciá-los para início imediato no ano letivo;

d) elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) dos estudantes atendidos na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) conforme modelo apresentado no Anexo II da presente Portaria, efetivando a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos estudantes;

e) registrar, no Censo Escolar MEC/INEP, a matrícula dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial nas classes comuns e as matrículas realizadas na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

f) efetivar a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos estudantes.

g) acompanhar a frequência na sala de aula, bem como o comparecimento obrigatório nos atendimentos especializados realizados na unidade de matrícula, identificando casos de faltas recorrentes para a realização da busca ativa.





II – No que se refere aos novos estudantes que forem matriculados no decorrer do ano letivo:

a) identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial e elaborar o Estudo de caso para atender às necessidades específicas do estudante, identificando inicialmente as demandas individuais e barreiras, com a análise pedagógica do contexto escolar, as potencialidades e as demandas de apoio ao estudante, e traçar estratégias com recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras, conforme disposto no Decreto nº 12.686/2025;

b) identificar os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial e elaborar, executar e avaliar o Plano Educacional Individualizado (PEI), para atender às necessidades específicas do estudante, identificando-as, conhecimentos prévios, potencialidades e habilidades, para auxiliar no encaminhamento ou não dos apoios, recursos e serviços necessários a fim de providenciá-los para início imediato;

c) elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) dos estudantes atendidos na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), efetivando a articulação pedagógica entre os professores que atuam na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os professores das salas de aula comuns, a fim de promover as condições de participação e aprendizagem dos estudantes.

**Art. 12** O Profissional de Apoio Escolar atuará na mediação e no auxílio à superação das dificuldades gerais relacionadas às atividades de vida diária e escolares, em consonância com o PAEE e com o PEI, nas seguintes conformidades:

I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;

III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;

IV - na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;

V - participar ativamente na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) e Plano de Atendimento Educacional Especializado



(PAEE), juntamente com o professor regente e o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**§ 1º** O profissional de apoio escolar atuará em todas as atividades escolares e deverá reportar-se à equipe pedagógica sempre que se fizer necessário.

**§ 2º** A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independência de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde, conforme dispõe o Decreto nº 12.773/2025.

**Art. 13** Para efetivação da Política de Educação Especial nas Unidades Escolares da rede municipal, caberá:

### **I – À Secretaria Municipal de Educação:**

a) garantir a realização do levantamento da demanda de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que necessitam de atendimento educacional especializado;

b) zelar pela manutenção do cadastro atualizado dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

c) incumbir-se da supervisão e do acompanhamento do cumprimento das Diretrizes da Política de Educação Especial da rede municipal de ensino nas Unidades Escolares e as metas definidas pelo Plano Municipal de Educação;

d) implementar e articular a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Especial e a promoção da educação inclusiva;

e) realizar a inspeção e a condução da execução dos serviços e a disponibilização dos recursos e apoios da Educação Especial;

f) monitorar e acompanhar a disponibilidade de materiais de tecnologias assistivas destinados aos estudantes elegíveis ao serviço da Educação Especial.

### **II – Ao Diretor Escolar:**

a) efetuar o levantamento da demanda de estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial existente em sua unidade escolar;

b) orientar e instruir toda a documentação necessária, detalhando a natureza da demanda, áreas de deficiências, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Altas habilidades/Superdotação, o número de estudantes elegíveis que serão atendidos e as turmas formadas;





c) estabelecer e fomentar um ambiente de diálogo e discussão das questões relacionadas à Educação Especial na unidade escolar, com a participação de todos os profissionais da escola;

d) observar os horários de articulação entre os profissionais da educação, que devem constar na rotina da Unidade Escolar, podendo utilizar momentos de atividades Pedagógicas coletivas, atividade pedagógica de caráter formativo e outras atividades pedagógicas;

e) manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de esclarecer sobre a Educação Inclusiva e as práticas de inclusão que visam melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

### **III– Ao Professor Regente:**

a) assumir a responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem em sua área de atuação;

b) Elaborar o Estudo de caso e o Plano Educacional Individualizado (PEI), juntamente com toda a comunidade escolar;

c) concretizar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e da aprendizagem de todos os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, elaborando e executando as atividades previstas no Plano Educacional Individualizado (PEI);

d) realizar o encaminhamento pedagógico, garantindo a adequação às necessidades educacionais dos estudantes;

e) promover a acessibilidade curricular, com o auxílio do Profissional de Apoio Escolar, para assegurar a participação plena dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial no processo educativo;

f) elaborar a rotina escolar do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, com a colaboração do Profissional de Apoio Escolar, de forma a atender às especificidades do estudante.

g) manter diálogo constante com a Equipe Pedagógica, o professor da Sala de AEE e com o profissional de apoio escolar;

h) Garantir a aplicabilidade das Legislações de Inclusão vigentes.

### **IV– Ao professor do Atendimento Educacional Especializado/Deficiência Auditiva e Deficiência Visual:**



a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

b) elaborar o Estudo de caso e o Plano Educacional Individualizado (PEI), juntamente com toda a comunidade escolar;

c) elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

d) organizar o tipo de atendimento aos estudantes na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

e) orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;

f) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação;

g) estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.

**Parágrafo único:** Ficam definidos como documentos obrigatórios a serem elaborados: **a)** Estudo de caso; **b)** Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); **c)** participação na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI); **d)** Frequência; **e)** Ata de Colaborativo; **f)** Ficha de acompanhamento individual; e **g)** Relatório trimestral.

## V - À Família

a) Zelar pela integridade física e psicológica do estudante;

b) Garantir a matrícula e frequência em ambiente escolar, sendo proibido manter a criança fora da escola por vontade própria;

c) Assegurar acesso a tratamentos de saúde, tecnologias assistivas e acompanhante, quando necessário, em instituições de saúde;

d) Proporcionar um ambiente familiar amoroso e comunitário, promovendo a autonomia da criança;

e) acompanhar o desenvolvimento de ensino aprendizagem do estudante;



f) manter atualizada a ficha de matrícula do estudante, indicando, no mínimo, 03 (três) contatos de responsáveis;

g) comparecer à unidade escolar sempre que solicitado, bem como responder/atender as solicitações realizadas.

**Art. 14** A avaliação na Educação Especial ocorre de forma processual, contínua, diagnóstica e/ou descritiva, com valorização dos domínios acadêmicos adquiridos, cujo resultado deverá ser transcrito em cada período letivo em formulário próprio, tendo por finalidade o registro da vida escolar do educando.

**§1º** A avaliação dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial será organizada e acompanhada pelo professor regente e professor de atendimento educacional especializado, tendo como referência o Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano Educacional Individualizado (PEI).

**§2º** Os instrumentos de avaliação, bem como a necessidade de adaptação das avaliações, serão definidos a partir do laudo médico e da observação pedagógica dos professores que acompanham os estudantes.

**§3º** Será garantida a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados.

**§4º** A terminalidade específica e a aceleração para concluir em menor tempo serão decididas pelo Conselho de Classe, com a participação dos professores que acompanham o estudante, devendo todas as decisões ser registradas em Ata.

**Art. 15** A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de aplicar o princípio da autotutela nesta Portaria Municipal, de acordo com a legislação vigente e regulamentações aplicáveis.

**Art. 16** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



**ANEXO I****PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUAL (PEI)**

Data do Plano:

Período de Execução:

**1. DADOS IDENTIFICAÇÃO:**

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**☐ Educação Infantil (Creche)☐ Educação Infantil (Pré-escola)☐ Ensino Fundamental (Anos iniciais)☐ Ensino Fundamental (Anos finais)☐ EJA

Grupo etário ou ano de escolaridade: \_\_\_\_\_

**ACOMPANHAMENTO DOS 4 (QUATRO) ÚLTIMOS ANOS DE ESCOLARIDADE****ANO****ESCOLA****ANO DE  
ESCOLARIDADE**

**2. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: (Baseado em dados da Família)****Diagnóstico**

Deficiência/ transtorno: \_\_\_\_\_

**ACOMPANHAMENTO COM ESPECIALISTAS**☐ Neurologista☐ Psiquiatra☐ Fono☐ Psicólogo☐ Psicopedagogo☐ Terapeuta Ocup.☐ Psicomotricista☐ Nutricionista☐ Outro(s): \_\_\_\_\_☐ Medicamento em uso: \_\_\_\_\_**ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR:**

Especialista: \_\_\_\_\_

Local e dias: \_\_\_\_\_

Alergia ou restrição alimentar: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS (Realizado pelo gestor, professor sala regular/AEE)****Tipo de atendimento:**☐ Guia Intérprete☐ Intérprete de Libras☐ Profissional de Apoio Escolar☐ Professor de Libras☐ Sala de recurso☐ outros: \_\_\_\_\_

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800300039003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Necessita de algum recurso tecnológico (Tecnologia Assistiva)? Qual?

---

---

**Critério de avaliação para o aluno:** (Consultar os objetivos de aprendizagem da Educação Infantil e as habilidades do Ens. Fundamental na BNCC)

| AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PEDAGÓGICAS                                                           |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| HABILIDADES COGNITIVAS<br>(ACADÊMICA)                                                          | PERCEPÇÃO:  |
|                                                                                                | ATENÇÃO:    |
|                                                                                                | MEMÓRIA:    |
|                                                                                                | LINGUAGEM:  |
|                                                                                                | RACIOCÍNIO: |
| HABILIDADES INTERPESSOAIS/AFETIVAS<br>(SOCIAIS)                                                |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
| HABILIDADES LINGÜÍSTICAS/<br>COMUNICAÇÃO                                                       |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
| HABILIDADES<br>MOTORAS/PSICOMOTORAS (MOTORAS E<br>FÍSICAS)                                     |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |
| HABILIDADES DO COTIDIANO,<br>ATIVIDADES DIRIGIDAS E LIVRES<br>(RECREAÇÃO, LAZER E VIDA DIÁRIA) |             |
|                                                                                                |             |
|                                                                                                |             |





**3. PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:****Ações necessárias para atender às necessidades educacionais dos alunos com deficiências**

| HABILIDADES                                             | OBJETIVOS/METAS | AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS | RECURSO METODOLÓGICO |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------|
| HABILIDADES COGNITIVAS                                  |                 |                             |                      |
| HABILIDADES INTERPESSOAIS/ AFETIVAS                     |                 |                             |                      |
| HABILIDADES LINGUÍSTICAS/ COMUNICAÇÃO                   |                 |                             |                      |
| HABILIDADES MOTORAS/ PSICOMOTORAS                       |                 |                             |                      |
| HABILIDADES DO COTIDIANO, ATIVIDADES DIRIGIDAS E LIVRES |                 |                             |                      |



#### 4. RELATÓRIO AVALIATIVO TRIMESTRAL:

[illegible]

**Sugestões de encaminhamentos/atividades:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Cachoeiro de Itapemirim/ES - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do estudante:

---

Nome - Gestor Escolar

---

Nome - Pedagogo

---

Nome - Professor regente

---

Nome - Professor de AEE

---

Nome - Profissional de Apoio escolar**Assinatura do responsável:**

---



**ANEXO II****Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

EMEB: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Data do Planejamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Escola (caso seja de outra unidade escolar que não tenha Sala de AEE)

\_\_\_\_\_

Ano Escolar: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

Nome da Deficiência: \_\_\_\_\_

**1. Características do Estudante****2. Considerar termos específicos de cada segmento**

| <b>Dimensões</b>           | <b>Pontos de atenção</b> | <b>Potencialidades</b> |
|----------------------------|--------------------------|------------------------|
| Desenvolvimento Psicomotor |                          |                        |
| Linguagem                  |                          |                        |
| Desenvolvimento Cognitivo  |                          |                        |
| Sociabilidade/Afetividade  |                          |                        |
| Aprendizagem               |                          |                        |
| Meio social/Família        |                          |                        |

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800300039003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ROTEIRO TRIMESTRAL PARA PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO****A. AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTUDANTE.****1. Objetivos do plano:** \_\_\_\_\_**2. Organização do atendimento:**

Período de atendimento: \_\_\_\_\_

Frequência Semanal: \_\_\_\_\_

Tempo de atendimento (minutos): \_\_\_\_\_

Composição do atendimento: ( ) individual ( ) coletivo

Outros: \_\_\_\_\_

**3. Atividades a serem desenvolvidas no atendimento ao estudante:**

\_\_\_\_\_

**4. Materiais a serem produzidos para o(a) estudante:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**5. Adequações de materiais: liste os materiais que necessitam de adequações para atender às necessidades do estudante (exemplo: engrossadores de lápis, papel com pautas espaçadas e outros).**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**B. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:****1. Indicação de formas de registro:**

---

---

---

---

---

**2. Resultados esperados:**

Quais os resultados pretende alcançar com este plano. Liste-os.

---

---

**3. Organização do Planejamento Semanal das atividades para os estudantes:****QUADRO SEMANAL:**

Assinatura do Professor da Sala de AEE: \_\_\_\_\_

Assinatura do Pedagogo que acompanha: \_\_\_\_\_

Assinatura do Gestor: \_\_\_\_\_

**OBS:** Este plano deverá ser revisitado a cada final de TRIMESTRE para replanejamento das ações.



**ANEXO III****ESTUDO DE CASO: IDENTIFICAÇÃO E INDICADORES PEDAGÓGICOS***(Para estudantes sem parecer clínico/laudo médico)***1) IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTO INICIAL**

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Professor(a) Regente: \_\_\_\_\_

Encaminhado por: ( ) Professor ( ) Família ( ) Equipe Gestora

Período de Observação: \_\_\_\_\_

**2) ANAMNESE E CONTEXTO FAMILIAR**

Participantes da Reunião: \_\_\_\_\_

Responsável Entrevistado: \_\_\_\_\_

**2.1 Histórico de Desenvolvimento e Saúde****Gestação e Parto:** Houve alguma intercorrência? ( ) Sim ( ) Não.

Especifique: \_\_\_\_\_

**Marcos do Desenvolvimento:** Com que idade a criança:

Sentou? \_\_\_\_\_ Engatinhou? \_\_\_\_\_ Andou? \_\_\_\_\_ Falou? \_\_\_\_\_

**Saúde Atual:** Faz uso de medicação contínua? ( ) Sim ( ) Não.

Qual? \_\_\_\_\_

**Sono e Alimentação:** Dorme bem? Possui seletividade alimentar ou dificuldades na mastigação/deglutição



## 2.2 Dinâmica Familiar e Autonomia em Casa

**Rotina:** Possui horários definidos para estudo, lazer e descanso?

---

**Autonomia:** Realiza atividades de vida diária sozinho? (Banho, vestir-se, comer, higiene). ( ) Independente ( ) Precisa de ajuda parcial ( ) Totalmente dependente

**Lazer e Interesses:** O que mais gosta de fazer? Quais brinquedos ou temas favoritos?

---

---

---

## 2.3 Comportamento e Socialização

**Interação:** Como é o relacionamento com irmãos, primos ou vizinhos da mesma idade?

---

---

---

**Regulação Emocional:** Como a família lida com frustração ou crises? Algum comportamento preocupa a família?

---

---

---

---

---



## 2.4 Expectativas e Parceria Escola-Família

**Percepção da Família:** Quais as maiores dificuldades percebidas no aprendizado ou convivência?

---

---

---

**Expectativas:** O que esperam que o estudante desenvolva com o apoio do AEE e do Ensino Colaborativo?

---

---

## 3. QUADRO DE INDICADORES PEDAGÓGICOS

(Observação de Barreiras)

*Marque os itens que justificam a necessidade de intervenção do AEE:*

(     ) **Cognitivo:** Dificuldade de memorização, atenção seletiva, lentidão no processamento ou abstração.

(     ) **Sensorial/Motor:** Sinais de baixa visão, dificuldade auditiva ou de coordenação motora fina/ampla.

(     ) **Comunicação:** Dificuldade na articulação da fala, vocabulário restrito ou incompreensão de enunciados.

(     ) **Comportamental/Social:** Dificuldade de interação, estereotipias, crises sensoriais ou isolamento.

## 4. ANÁLISE DE BARREIRAS E POTENCIALIDADES

- **Barreiras Identificadas:** (Atitudinais, físicas, de comunicação ou pedagógicas).

---

---

---

---

---

---

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800300039003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- **Potencialidades e Interesses:** (O que motiva o aluno? Pontos fortes e habilidades).

---

---

---

---

## 5. PLANO DE AÇÃO E ATENDIMENTO COLABORATIVO

*Ações em parceria entre Professor de AEE e Professor Regente na sala comum.*

**Estratégias e Ensino Colaborativo:** (Ex: Ensino em equipe, apoio, ou em estações).

---

---

---

---

**Adaptações Curriculares:** (Ajuste de tempo, material concreto, simplificação de enunciados).

---

---

---

---

---

**Mediação no Grupo:** (Intervenção para facilitar a interação com os colegas).

---

---

---



**Recursos de Tecnologia Assistiva:** (Softwares, pranchas de comunicação, materiais adaptados).

---

---

---

**Observações de Evolução:** (Registro de como o aluno reagiu às intervenções em sala comum).

---

---

---

## 6. PARECER DE ELEGIBILIDADE E ENCAMINHAMENTOS

**Parecer Pedagógico Inicial:** Com base na observação sistemática, o estudante apresenta indicadores de necessidade de suporte correlata a:

\_\_\_\_\_.

A ausência do laudo médico, no momento, não deve impedir o suporte pedagógico preventivo, visando à equidade e ao desenvolvimento do aluno.

### Encaminhamentos:

- ( ) Avaliação especializada (Neuro, Psicologia, Fono, etc).
- ( ) Início imediato do Atendimento Colaborativo / Sala de Recursos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, \_\_\_\_ de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Gestor(a)

\_\_\_\_\_  
Pedagogo(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Regente

\_\_\_\_\_  
Professor(a) de AEE

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ANEXO IV****DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E NÚMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS – ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL**

| <b>DISTRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE AULAS POR ESTUDANTE</b>                                                                                                                                       |                                                            |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Público-alvo elegível para o Atendimento</b>                                                                                                                                            | <b>Atendimento Educacional Especializado – Sala de AEE</b> | <b>Trabalho Colaborativo na Sala de Aula Regular</b> |
| 5. Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira<br>6. Deficiência Auditiva                                                                                                                   | Mínimo de 02 aulas                                         | Mínimo de 02 aulas                                   |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> deverá ser realizado de forma individualizado, sem agrupamento dos estudantes.                                            |                                                            |                                                      |
| 7. Deficiência Intelectual<br>8. Transtorno do Espectro Autista<br>9. Altas Habilidades/Superdotação                                                                                       | Mínimo de 02 aulas                                         | Mínimo de 02 aulas                                   |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> pode ser realizado em grupos de até dois estudantes, observando-se a faixa etária, o CID e o nível de suporte necessário. |                                                            |                                                      |

| <b>DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR AEE – NÚMERO DE ESTUDANTES</b> |            |                     |                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|
| <b>Carga Horária Semanal</b>                                                 | <b>AEE</b> | <b>Colaborativo</b> | <b>Planejamento</b> | <b>Quantidade De Alunos Atendidos</b> |
| 10 Horas                                                                     | 04 aulas   | 04 aulas            | 04 PL               | 01 a 02 alunos                        |
| 15 Horas                                                                     | 06 aulas   | 06 aulas            | 06 PL               | 03 a 04 alunos                        |
| 20 Horas                                                                     | 08 aulas   | 08 aulas            | 08 PL               | 05 a 06 alunos                        |
| 25 Horas                                                                     | 10 aulas   | 10 aulas            | 10 PL               | 07 a 08 alunos                        |
| 30 Horas                                                                     | 12 aulas   | 12 aulas            | 12 PL               | 09 a 10 alunos                        |
| 35 Horas                                                                     | 14 aulas   | 14 aulas            | 14 PL               | 11 a 12 alunos                        |
| 40 Horas                                                                     | 16 aulas   | 16 aulas            | 16 PL               | 13 a 16 alunos                        |



## DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E NÚMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS – ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

### • ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS

| DISTRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE AULAS POR ESTUDANTE                                                                                                                                              |                                                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Público-alvo elegível para o Atendimento                                                                                                                                                   | Atendimento Educacional Especializado – Sala de AEE | Trabalho Colaborativo na Sala de Aula Regular |
| 10. Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira<br>11. Deficiência Auditiva                                                                                                                 | Mínimo de 02 aulas                                  | Mínimo de 04 aulas                            |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> deverá ser realizado de forma individualizado, sem agrupamento dos estudantes.                                            |                                                     |                                               |
| 12. Deficiência Intelectual<br>13. Transtorno do Espectro Autista<br>14. Altas Habilidades/Superdotação                                                                                    | Mínimo de 02 aulas                                  | Mínimo de 04 aulas                            |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> pode ser realizado em grupos de até dois estudantes, observando-se a faixa etária, o CID e o nível de suporte necessário. |                                                     |                                               |

| DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR AEE – NÚMERO DE ESTUDANTES |          |              |              |                                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------------------------|
| Carga Horária Semanal                                                 | AEE      | Colaborativo | Planejamento | Quantidade De Alunos Atendidos |
| 40 Horas                                                              | 16 aulas | 16 aulas     | 16 PL        | até 08 alunos                  |

### • ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 35 HORAS

| DISTRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE AULAS POR ESTUDANTE                                                                                                                                              |                                                     |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Público-alvo elegível para o Atendimento                                                                                                                                                   | Atendimento Educacional Especializado – Sala de AEE | Trabalho Colaborativo na Sala de Aula Regular |
| 15. Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira<br>16. Deficiência Auditiva                                                                                                                 | Mínimo de 02 aulas                                  | Mínimo de 03 aulas                            |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> deverá ser realizado de forma individualizado, sem agrupamento dos estudantes.                                            |                                                     |                                               |
| 17. Deficiência Intelectual<br>18. Transtorno do Espectro Autista<br>19. Altas Habilidades/Superdotação                                                                                    | Mínimo de 02 aulas                                  | Mínimo de 03 aulas                            |
| <b>OBS:</b> O <i>Atendimento Educacional Especializado (AEE)</i> pode ser realizado em grupos de até dois estudantes, observando-se a faixa etária, o CID e o nível de suporte necessário. |                                                     |                                               |

| DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR AEE – NÚMERO DE ESTUDANTES |          |              |              |                                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|--------------------------------|
| Carga Horária Semanal                                                 | AEE      | Colaborativo | Planejamento | Quantidade De Alunos Atendidos |
| 35 Horas                                                              | 12 aulas | 16 aulas     | 14 PL        | até 06 alunos                  |

RUA MOREIRA, 235 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. 29306-320



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800300039003800350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

